PROJETO DE LEI Nº211/ 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes para divulgação do EMEI em todos os estabelecimentos que vendam aparelhos celulares e similares no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica obrigada a afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de venda de aparelhos celulares e similares eletrônicos, informando que em caso de roubo o conteúdo e uso do aparelho podem ser bloqueado através do número do IMEI (*International Mobile Equipment Identity*), que vem informado no próprio aparelho e na embalagem.

Art.2º- Os cartazes deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A 3), com escrita legível.

Parágrafo único. O cartaz descrito no caput do art. 2º deverá conter a seguinte mensagem: Seu aparelho contém um código de IMEI que pode ajudá-lo a proteger seus dados de roubo e violação. Guarde este código em lugar seguro.

Art. 3° - Esta Lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2021.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto que ora é submetido para apreciação dos nobres pares tem o fito de reduzir os crimes de roubo, furto e receptação de aparelhos celulares no município de Salvador, através da divulgação do número do IMEI (*International Mobile Equipment Identity*) para comunicação de bloqueio junto às empresas de telefonia.

Segundo levantamento divulgado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-Ba), Salvador tem uma média de 68 celulares roubados ou furtados por dia. Número que equivale a três aparelhos por hora.

Ainda de acordo a SSP, no período de janeiro até outubro de 2020, foram 20.641 ocorrências registradas. São mais de 2 mil celulares roubados por mês, na capital baiana.[1]

A dificuldade em inutilizar celulares roubados e furtados é considerado como um dos facilitadores da prática desses crimes. Isso porque quem tem um celular subtraído pode pedir, às operadoras, o bloqueio, que, geralmente, só é solicitado em relação ao chip e não ao IMEI.

Como forma de amenizar tal problemática, criamos o presente projeto de lei, para tornar obrigatório a afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de venda de aparelhos celulares e similares eletrônicos, informando que em caso de roubo o conteúdo e uso do aparelho podem ser bloqueado através do número do IMEI, que se encontra no aparelho ou na embalagem e que deve ser guardado em lugar seguro, cuidados esses que dificultará o crescimento desses tipos de delitos.

Nestes termos, pedimos apoio dessa Casa para a aprovação deste Projeto, que, mais uma vez, visa o bem da população soteropolitana.

Salvador, 11 de junho de 2021.



JULIO SANTOS

[1] https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/01/22/salvador-tem-cerca-de-tres-celulares-roubados-ou-furtados-por-hora-diz-ssp-ba.ghtml